



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaia

Rua Paraná Nº 57 - Bairro - Dorés do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.072/0001-04

PORTARIA Nº 06/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **RUBENS LOPES FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 303.213.340-2, matrícula 303.213.340-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos - Área Urbana e Rural, Nível I - Padrão I, lotado no Departamento Municipal de Administração, a partir de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 19 de abril de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
servidor(a) nº 06/23 foi publicado(a) no quadro de	
publicações do IPSEMDI em 19.04.23	
onde permanecerá por 02 (dois) dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Dorés do Indaia/MG, 19/04/23	
Ass.: do Servidor: <i>[assinatura]</i>	
RG / Matrícula: 0000000	

[assinatura]
Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI